



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA N° 021, DE 07 DE MAIO DE 2018

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Empresarial III

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Fellipe Guerra Davis Reis e Fernanda Valle Versiani, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

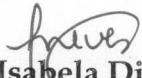
Nome	Matrícula	Curso
Gábrio Mesquita	201311381	Direito
Anna Carolina Ferrarini Cecconello	201221383	Direito
Luiza Georg Eneas	201320996	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 25/05/2018 impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras


Isabela Dias Neves

Chefe do Departamento de Direito